



Processo Interno de Seleção de Bolsas PNPd/CAPES do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos (PEP) - Universidade Tiradentes (Unit)

O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos (PEP) – Unit, torna público o período de inscrição para concorrer a 01 (uma) cota de Bolsa de Pós-doutoramento, no âmbito do Programa Nacional de Pós-doutoramento – PNPd/CAPES. A seleção de bolsista será realizada pelo Programa de Pós-Graduação por meio de processo interno simplificado de análise de currículo e do projeto de pesquisa, conforme termos a seguir:

1. Requisitos do candidato

1.1 Conforme artigo quinto da Portaria CAPES nº 086/2013, o/a candidato/a deve:

- a) Possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo conforme o seguinte documento:
http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) Enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:
 - I. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - II. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - III. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa desde que cumpram as exigências das letras ‘f’ e ‘g’ desse processo seletivo.
- e) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- f) Os candidatos aprovados na modalidade III letra ‘d’ deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- g) Os candidatos aprovados na modalidade III letra ‘d’ não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
- h) **Conforme artigo da Portaria CAPES nº 086/2013, é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.**

2. Inscrições

2.2 As inscrições no processo seletivo poderão ser efetuadas por e-mail (pep@unit.br) ou pessoalmente pelo candidato interessado/a, ou por procurador/a devidamente constituído, nos dias úteis do período de 29/03/2019 a 15/04/2019 no seguinte endereço:

Universidade Tiradentes (Unit) – Campus Farolândia
Bloco F, Térreo – Diretoria de Pós-graduação
Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos (PEP)
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju – SE
Informações com Sr. Lucas Gualberto Pinto



2.3 No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão entregar os seguintes documentos em envelope lacrado com a identificação do candidato no exterior:

- 1) Cópia do Diploma de Doutorado, Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF;
- 2) Carta de intenções do/a interessado/a solicitando à Coordenação do PEP a realização de estágio de pós-doutoramento, limitada no máximo a 45 (quarenta e cinco) linhas, contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional, informações sobre seu interesse pela temática de Engenharia de Processos e pelo PPG, apresentação de suas intenções de estudo, justificativa de candidatura, indicação de inserção em grupo de pesquisa e sua contribuição específica ao PEP;
- 3) Currículo Lattes atualizado do/a candidato compreendendo informações dos últimos cinco anos;
- 4) Plano de atividades com a discriminação das atividades a serem realizadas junto ao PEP/Unit durante o período do estágio, podendo considerar outras atividades além do desenvolvimento da pesquisa proposta (realização de seminários e palestras relacionados à pesquisa em desenvolvimento e dirigidos a alunos de pós-graduação e de graduação da Unit; auxílio na organização de eventos promovidos pelo Programa de Pós-Graduação /Unit);
- 5) Projeto de pesquisa com no máximo 10 páginas, evidenciando:
 - I) Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências,
 - II) Mérito do projeto, indicando relevância, originalidade e repercussão potencial, destacando as colaborações envolvidas, formação de alunos de graduação e pós-graduação, e potencial de publicação em revistas científicas e outras publicações da área
 - III) Exequibilidade do projeto.
- 6) Carta de anuência do supervisor credenciado junto ao Programa de Pós-graduação. Maiores informações sobre os supervisores poderão ser encontradas no site <https://ppg.unit.br/pep>.

2.4 Não serão aceitas inscrições por correio.

3. Linha de Pesquisa e Atuação do Bolsista PNPd

3.1 Os candidatos para a Bolsa PNPd de que trata este Processo de Seleção deverá submeter sua proposta dentro de uma das linhas de pesquisa do PEP/Unit, a saber:

Uso e Transformação de Recursos Minerais e Energéticos

A linha de pesquisa do PEP/Unit Uso e Transformação de Recursos Minerais e Energéticos está voltada para a compreensão e desenvolvimento dos processos de beneficiamento de recursos minerais e energéticos do Estado de Sergipe e da Região Nordeste, a exemplo da exploração do potássio, do magnésio, do petróleo e do gás natural, bem como para o desenvolvimento de produtos e processos mais nobres, a partir dos insumos minerais e energéticos brutos disponíveis, tais como na produção de materiais cerâmicos, no desenvolvimento de catalisadores e no estudo de processos químicos e eletroquímicos.

Uso e Transformação de Recursos Agrícolas

A linha de pesquisa do PEP/Unit Uso e Transformação de Recursos Agrícolas está voltada para a compreensão e desenvolvimento dos processos de beneficiamento de recursos agrícolas do estado de Sergipe e da Região Nordeste, a exemplo do estudo da secagem de frutas, da preservação de alimentos, bem como para o desenvolvimento de produtos e processos mais nobres, a partir dos insumos agrícolas disponíveis, como na transformação de alimentos por fermentação, na produção de biopolímeros a partir de fontes primárias de carbono, no desenvolvimento de processos biotecnológicos para a produção de enzimas, no desenvolvimento de processos para produção de biocombustíveis, etc.



4. Seleção e indicação do candidato

4.1 Para proceder à seleção de candidaturas à Bolsa PNPd será definida uma Comissão específica pela Coordenação do PEP, composta por três professores/as permanentes do Curso. O processo de seleção será baseado em parecer e notas elaborados pela Comissão de Avaliação. A Comissão de Avaliação emitirá notas a respeito dos seguintes itens de avaliação: a) Curriculum vitae; b) Projeto de pesquisa e c) Plano de Trabalho.

4.2 O Processo Seletivo será classificatório.

4.3 A nota final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações.

4.4 O candidato selecionado e indicado pela Comissão de Avaliação será referendado pelo Colegiado do PEP.

4.5 Caso, por qualquer motivo, o candidato escolhido conforme o processo seletivo não possa ser indicado à CAPES para receber a Bolsa PNPd, o candidato classificado com nota final imediatamente inferior à do mesmo será indicado.

4.6 Caso um bolsista indicado à Bolsa PNPd desista da bolsa durante a vigência normal do projeto, uma nova seleção será efetuada.

4.7 Caso nenhum dos candidatos possa ser indicado à Bolsa PNPd durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção, em conformidade com a Portaria nº 086/CAPES, de 03 de julho de 2013.

5. Das atividades do bolsista

5.1 Conforme mencionado no item 2.3 nº '4' deste Processo de Seleção é esperado que o bolsista de pós-doutorado realize outras atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos/Unit, além do desenvolvimento de seu projeto de pesquisa.

6. Da duração da bolsa

6.1 A vigência da bolsa (PNPD/CAPES) será de 12 meses, podendo ser renovada por igual período após avaliação do Relatório Anual de Atividades, de acordo com a Portaria nº 086/CAPES de 03 de julho de 2013, e conforme as prioridades definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos/Unit.

Aracaju (SE), 29 de março de 2019.

Prof. Dra. Eliane Bezerra Cavalcanti
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos (PEP)
Universidade Tiradentes (Unit)